



UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA

**SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 76/2018, CELEBRADO ENTRE
A UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA E A EMPRESA
DIAMANTINA BISTRÔ E COZINHA INDUSTRIAL EIRELI**

Pelo presente instrumento, a UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA, inscrita no CNPJ sob o nº 21.195.755/0001-69, sediada na Rua José Lourenço Kelmer, s/ nº, bairro São Pedro, Juiz de Fora/MG, CEP: 36036-900, representada neste ato pelo Reitor, Sr. Marcus Vinícius David, nomeado pelo Decreto de 03 de abril de 2020, publicado no DOU de 06 de abril de 2020, inscrito no CPF nº 651.123.006-63 e portador da Carteira de Identidade nº M-3.829.078 – SSP/MG, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa DIAMANTINA BISTRÔ E COZINHA INDUSTRIAL EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 10.171.355/0001-05, sediada na Rua Floriano Peixoto, nº 549, Centro, Juiz de Fora/MG, CEP: 36013-080, Telefones: (32) 3216-1766, E-mails: admjf.diamantina@outlook.com e souza2311@hotmail.com, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo Sr. Edson de Souza, portador da Carteira de Identidade M-1.059.801 – SSP/MG e CPF nº 331.002.506-30, tendo em vista o que consta no Processo nº 23071.007393/2018-81, Pregão nº 38/2018, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 2.271, de 07 de julho de 1997, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017 e da Portaria nº 409, de 21 de dezembro de 2016, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA– Do Objeto – Constitui objeto do presente Termo Aditivo o reequilíbrio econômico-financeiro do item 2 do Contrato 76/2018, retroativamente a 18/04/2022, em razão dos efeitos da pandemia do COVID-19 na economia e nos preços gerais, tendo em vista que as sequelas deste período se prolongam no tempo e mantém os preços elevados acima do que seria possível prever no ato da assinatura do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – Do Preço – Os novos valores unitários da refeição passam a ser como a seguir, retroativamente a 18/04/2022:

2.1. Valor unitário da refeição (almoço e jantar) passa de R\$ 8,80 (oito reais e oitenta centavos) para R\$ 13,06 (treze reais e seis centavos), conforme análise da gestão contratual, constante no processo eletrônico SEI 23071.926445/2021-77;

2.2. Manteve-se inalterado o valor unitário da refeição (desjejum) em R\$ 1,77 (um real e setenta e sete centavos), conforme fixado no 1º Termo de Apostilamento ao Contrato 76/2018.

Parágrafo Único: Em função das alterações descritas acima, o valor global do contrato passará de R\$ 3.241.967,00 (três milhões, duzentos e quarenta e um mil, novecentos e sessenta e sete reais) para R\$ 4.754.565,20 (quatro milhões, setecentos e cinquenta e quatro mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e vinte centavos), retroativamente a 18/04/2022, conforme discriminado abaixo:

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	Prestação de serviços de desjejum por um período de 12 (doze) meses, conforme calendário acadêmico, para a Universidade Federal de Juiz de Fora/Campus Avançado de Governador Valadares.	66.300	1,77	117.351,00
2	Prestação de serviços de fornecimento de refeições (almoço e jantar) por um período	355.070	13,06	4.637.214,20

de 12 (doze) meses, conforme calendário acadêmico, para a Universidade Federal de Juiz de Fora/Campus Avançado de Governador Valadares.			
Valor Global (R\$)	4.754.565,20		

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Gestão/Unidade: 153061/15228

Fonte de Recursos: 8150.262.370

Programa de Trabalho: 169.670

Elemento de Despesa: 339039

CLÁUSULA QUARTA – Da Ratificação – Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições anteriormente pactuadas, desde que não modificadas pelo presente Termo.

E, por estarem as partes justas e acordadas, assinam o presente instrumento de forma eletrônica, através do Sistema Eletrônico de Informações - SEI.



Documento assinado eletronicamente por **Marcus Vinicius David, Reitor**, em 30/11/2022, às 17:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rita de Cassia Pinto Marinho, Servidor(a)**, em 01/12/2022, às 08:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Cristina dos Santos Lima, Usuário Externo**, em 01/12/2022, às 13:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Edson de Souza, Usuário Externo**, em 01/12/2022, às 13:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no Portal do SEI-Ufjf (www2.ufjf.br/SEI) através do ícone Conferência de Documentos, informando o código verificador **1050720** e o código CRC **56A173F6**.

Referente ao processo 23071.926445/2021-77